SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Luiz Candido de Faria, 273, Centro
Córrego Fundo – MG CEP 35568-000
CNPJ – 09.166603/0001-32 Telefone – 37 3404 0236

PORTARIA N° 004/2026

Nomear Controladora interna do SAAE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo-MG, nomeado pela PORTARIA 023/2025 de 13 de janeiro de 2025, do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 77, inciso 1º.

RESOLVE:

Art. 1° - Em comprimento ao disposto do Decreto nº 1109 de 18 de dezembro de 2007 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, onde estabelece em seu Art. 6º a necessidade da criação de nomeação de Controlador Interno.

Art. 2º - Fica nomeada a controladora interna a seguinte servidora JESSYCA APARECIDA DE MORAES, portadora do CPF 120.291.316-44 e do RG MG18427304.

Art. 3º - Conforme estabelecido no Art. 7º do Decreto nº 1109 de 18/12/2007, fica abaixo descrito às principais competências do controlador.

I - avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SAAE, e da aplicação de recursos públicos e privados;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;

IV - exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia;

V - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;

VI - organizar e executar programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;

VII - elaborar e submeter ao Diretor do SAAE, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
VIII - zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;
IX - executar outras atividades correlatas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2026.

Córrego Fundo, 14 de janeiro de 2026.

JOSE MENDES DA SILVEIRA:99534533653
Assinado de forma digital por JOSE MENDES DA SILVEIRA:99534533653
Dados: 2026.01.14 17:15:37 -03'00'

José Mendes da Silveira
Diretor do SAAE